



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-BA,  
Centro - Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2471

#### Horário



Segunda a  
sexta-feira, das 08:00  
às 13:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº. MU-025/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019 - NOMEIA PALOMA CARVALHO DIAS PARA O CARGO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2019 - MATERIAIS GRÁFICOS.

### CONTRATOS

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - DISPENSA Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 007/2019 - CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 005/2019.

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 005/2019 - CONTRATO Nº 008/2019 - CONTRATADA: RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - EPP.

### EDITAIS

---

EDITAL N.º 001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO URANDI BAHIA – GESTÃO DE 2019/2021.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. MU-025/2019,  
DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

*“Nomeia Paloma Carvalho Dias para o Cargo de Coordenadora de Enfermagem do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Nomear Paloma Carvalho Dias para o Cargo de Coordenadora de Enfermagem do Município de Urandi, Estado da Bahia.

**Artigo 2º.** – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 08 de março de 2019.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**Prefeito de Urandi**

## LICITAÇÕES

CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA  
SAÚDE**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 005/2019**

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP-SRP nº 005/2019. OBJETO – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **forma parcelada de MATERIAIS GRÁFICOS, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio de Saúde da Região do Alto Sertão**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote. Data: 25/03/2019, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consorcio, ou no sítio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br), Guanambi – BA, 13 de março de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.

## CONTRATOS

CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA  
SAÚDE**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no inciso II do artigo 24 c/c §8º do Art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **contratação de empresa credenciada pelo Comissão Nacional de Energia Nuclear para prestação de serviços de monitoração pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD) para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde da empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda** no valor de **R\$1.136,80 (um mil cento e trinta e seis Reais e oitenta Centavos)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, BA., 21 de fevereiro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS do Alto Sertão

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO		
Processo Administrativo nº 006/2019		Dispensa nº 004/2019
Órgão: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL (DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES - TLD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
Empresa Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA		CNPJ nº 87.389.086/0001-74
Contrato nº 007/2019	Data Assinatura: 21/02/2019	Vigência: 10 (dez) meses 01/03/2019 a 31/12/2019
Valor global R\$1.136,80 (um mil cento e trinta e seis reais e oitenta Centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: CIS Alto Sertão; Proj/Ativ.: 2.002; Elemento: 339039; Fonte: 21.		
Fundamento Legal: Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.		
Guanambi, BA., 21 de fevereiro de 2019.		
DORIVAL BARBOSA DO CARMO Presidente do CIS Alto Sertão		



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019  
DISPENSA Nº 005/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no inciso II do artigo 24 c/c §8º do Art. 23, ambos da Lei Federal no 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a coleta do lixo especial da unidade, respeitando as normas preconizadas pela ANVISA do PGRSS, sendo a melhor proposta a **RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.668.465/0001-55, no valor de global de **R\$4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal no. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei no 8.666/93.

Guanambi, BA., 21 de fevereiro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS do Alto Sertão

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO		
Processo Administrativo nº 007/2019		Dispensa nº 005/2019
Órgão: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO		
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a coleta do lixo especial da unidade, respeitando as normas preconizadas pela ANVISA do PGRSS.		
Empresa Contratada: RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP		CNPJ nº 16.668.465/0001-55
Contrato nº 008/2019	Data Assinatura: 21/02/2019	Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2019
Valor global R\$4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: CIS - Alto Sertão, Proj/Ativ.: 2002 - Elemento: 339039 - Fonte: 21.		
Fundamento Legal: Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.		
Guanambi, BA., 21 de fevereiro de 2019.		
DORIVAL BARBOSA DO CARMO Presidente do CIS Alto Sertão		



## EDITAIS

**EDITAL N.º 001/2019**

Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Municipais de Assistência Social do Município Urandi Bahia – Gestão de 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pela Presidente no uso de suas prerrogativas legais;

CONSIDERANDO, os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal; a Lei Municipal nº. 26 de 08 de setembro de 2005; e as determinações do art. 44 do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros do CMAS em abril de 2019, havendo assim, a necessidade de convocar eleição para compor o novo colegiado do CMAS para o biênio – 2019/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Divulgar o presente Edital de Convocação para as entidades e organização de assistência social, dos usuários e dos trabalhadores no SUAS, interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado do CMAS- Urandi-BA.

Art. 2º: Serão escolhidos para composição do CMAS os seguintes segmentos: 1)usuários do SUAS, 2)trabalhadores no SUAS, 3)entidades e organizações de assistência social da sociedade civil organizada, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas, conforme preceitua art. 3º da LOAS, bem como, os membros representativos da Gestão Municipal.

Art. 3º - Os números de vagas: 04(quatro) para conselheiros da sociedade civil Titulares e 04(quatro) vagas para seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

**I – 01(uma) vaga para usuários do SUAS;**

**II - 01(uma) vaga para os trabalhadores no SUAS;**

**III – 02(duas) vagas para entidades e organização de assistência social.**

Art. 4º - Entende-se como segmento representativo do CMAS:

I – como usuário - cidadãos maiores de vinte e um anos, que são usuários dos Programas: Bolsa Família, PAIF, BPC e SCFV, de demais programas de Assistência Social no Município de Urandi-BA;

II – Como entidades e organizações de assistência social, aquelas com sede em Urandi-BA, que prestam serviços de assistência, auxílio material, promoção humana e defesa de direitos e cidadania, comunitárias, religiosas, sindicais e dos beneficiários do setor;

III - Trabalhadores no SUAS, são os servidores lotados no Equipamento do SUAS que presta serviços de assistência, auxílio material, promoção humana e defesa de direitos e cidadania.

Art. 4º: As inscrições das entidades deverão ser encaminhadas para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através do preenchimento integral do **anexo I** e protocolada na sede da Secretaria

Municipal de Assistência Social de Urandi, no Centro Administrativo, situada a Praça Luiz Gomes, 328, Centro, Urandi Bahia, com data limite para a entrega até as **12:00 horas do dia 29 de março de 2019**.

**Art. 4º: A Eleição das entidades será realizada no dia 04 de abril de 2019, das 9:00 às 10:00 horas, na Sede do CRAS, situado na Rua Padre Zeferino, 87, Prédio da Antiga Creche, em Urandi Bahia.**

**Parágrafo Único – A Escolha dos usuários e dos trabalhadores no SUAS, acontecerá também no CRAS, precedida de divulgação e convite, no dia 04 de abril de 2019, das 14h às 15h, em fórum próprio, respectivamente.**

Art. 5º: Serão eleitos 8 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, entre seus pares, dos quais:

I – Total de 04 titulares e 04 suplentes, representantes do Poder Público Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Administração, os quais serão indicados pelo representante legal do Poder Executivo, conforme determina o 3º da Lei Municipal 026/2005, em consonância com o Regimento Interno do CMAS.

II – Total de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, dos trabalhadores no SUAS, das Entidades e organizações de Assistência Social, escolhida em fórum próprio sob, a fiscalização do Ministério Público.

Art. 6º. Podem ser eleitos para ocupar as vagas de conselheiros, os candidatos que, até o encerramento das inscrições atendem os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Domicílio no município de Urandi Bahia.

Art. 7º. Está impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

Art. 8º. Estão impedidos de servir, concomitantemente, no Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, parentes colaterais de 1º grau e afins, bem como, parentes do gestor municipal.

Art. 9º. O resultado da eleição será divulgado através da emissão de Decreto de Nomeação do Executivo a ser publicado no Diário Oficial e site da prefeitura.

Art. 10º. A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão a primeira reunião ordinária do CMAS, após a nomeação que trata o artigo anterior.

Art. 11º. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi Bahia.

Urandi-BA, 13 de março de 2019.

ROSILVA SILVA OLIVEIRA  
Presidente do CMAS

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS DE URANDI-BA, PARA O BIÊNIO DE 2019/2021.

## REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

Senhor Presidente do CMAS - Urandi/BA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da instituição abaixo qualificada, portadora do CPF nº. \_\_\_\_\_ RG: nº. \_\_\_\_\_ venho REQUERER a Vossa Senhoria, de acordo este Edital, que disciplina o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi Bahia. Conforme publicado no site oficial do Município de Urandi: [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br), apresentamos a entidade a seguir:

## INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

01- Nome da Entidade:		
02- Endereço:		
03- Bairro:	04- Município:	05- UF:
06- CEP:	07- CNPJ/CPF:	08- Telefone:
09- Celular:	10- Email:	

Urandi-BA, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente / seu representante legal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FCCE-57C3-CB08-3536> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: FCCE-57C3-CB08-3536**



### Hash do Documento

F8AF42B6A9765D6391F8592E6D01EE9F7D3B0F8F38BE88474FC0A969B87BA444

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 13/03/2019  
19:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25